Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 419, DE 22 DE JULHO DE 1.971

Abre o crédito especial no valor de CR$ 5.111,4o e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com autorização contida na Lei Municipal nº 1.181, de 28 de junho de 1.971,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 5.111,4o "cinco mil, cento e onze cruzeiros e quarenta centavos", para pagamento de pensão a Carolina Morena Noal, referente ao corrente exercício.

Artigo 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente decreto, correrá à conta do "Superavit Financeiro" do exercício de 1.97o.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de julho de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Érechim, 22 de julho de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda